

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA 02550/2023

Disponibilização: 06/11/2023 às 14h58m

**PORTARIA Nº 2550/2023**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e o art. 6º, inciso XXV, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** a regulamentação do Sistema de Progressão e Promoção dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará expressa na Resolução nº 7, de 12 de abril de 2007, alterada pela Resolução nº 19, de 13 de dezembro de 2007, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a determinação da Resolução do Órgão Especial nº 13/2017, de 13 de julho de 2017, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 14 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade operacionalizar a promoção e progressão funcionais dos servidores efetivos do Quadro III do Poder Judiciário referente ao interstício 1º/06/2022 a 31/05/2023;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 1608/2023, disponibilizada no DJe de 04/07/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar até 19 de dezembro do corrente ano, a vigência da Comissão de Ascensão Funcional dos Servidores do Poder Judiciário, composta pelos seguintes membros:

Mat.	Nome	Cargo	Posição
201351	Waleska Kalil de Moraes	Analista Judiciária	Presidente
4074	Olivia Mary Paiva Torres	Técnica Judiciária	Membro
8919	Italo Siqueira Lima	Analista Judiciário - Tecnologia da Informação	Membro

**Art. 2º** Os servidores designados no Art. 1º farão jus à percepção da Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico - GTR, nos termos do art. 62, inciso III, da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017, durante o período da prorrogação da referida Comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 1º de novembro de 2023.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Atenção! Essa matéria é uma republicação de outra matéria. Para ver as mudanças siga as instruções abaixo.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djae-con.tjce.jus.br/materias/219> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

